



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MIL 1ª CL/1920)

PROTOCOLO GERAL
EB: 64580.006962/2024-57

ASSUNTO:

INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025
UASG: 160121

Seção: SALC

Ano: 2025

INTERESSADO: Seção FuSEx do HGeJF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de OCS (Organização Civil de Saúde)

CREDENCIADO: CINTILOCENTER JUIZ DE FORA – CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1	CONFORMIDADE			15			
2				16			
3				17			
4				18			
5				19			
6				20			
7				21			
8				22			
9				23			
10				24			
11				25			
12				26			
13				27			
14				28			

ANEXO L - DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 – MODELO DE CARTA-
PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: CINTILOCENTER JUIZ DE FORA – CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA.	CNPJ: 11.980.791/0001-80
Nome Fantasia: CINTILOCENTER JUIZ DE FORA – CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA.	
Endereço com CEP: 36.016-300 RUA: REI ALBERTO, 196 - CENTRO	Cidade: JUIZ DE FORA
	Estado: MG
Telefone/fax: (32) 3211-7155	E-mail: cintilocenter@cintilocenter.com.br
Representante Legal/Comissão (com procuração ou instituído em contrato social): GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHÃES	CPF: [REDACTED]
	IDT: [REDACTED]

1. O interessado, acima qualificada, vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Geral de Juiz de Fora o seu credenciamento para prestar serviços de assistência à saúde, na Região Integrada e Desenvolvimento da cidade de Juiz de Fora e entorno, para atendimento, em caráter complementar, aos beneficiários e dependentes do Sistema de Saúde do Exército (SSEx). Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

2. E, neste ato:

2.1. DECLARA, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024, e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes também no instrumento contratual.

2.2. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.2.1. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ?

☐ Sim

☒ Não

2.3. DECLARA, para fins do disposto no art. 3º da Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no D.O.U, de 14 de novembro 2005, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de função de direção e de assessoramento, de magistrados e servidores vinculados ao Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.4. DECLARA, para fins de participação no Credenciamento 1/2024, do Hospital Geral de Juiz de Fora, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data da entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento, nem tampouco impeditivos de sua participação na pré-qualificação para o Credenciamento, e se compromete a comunicar ao Hge JF qualquer fato que venha a prejudicar, inclusive durante sua possível atuação com o CREDENCIANTE;

2.5. DECLARA, a teor do que prevê o art. 17, inciso XII e § 4º da Lei 13.242/2015, que não possui em seu quadro societário, membros que tenham vínculo direto, indireto ou ativo com o Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.6. Junta a documentação exigida para ocorrência de sua habilitação ora requerida para credenciamento; e

2.7. Por oportuno, presta as informações a seguir:

2.7.1. Tipos de Atendimento:

☒ Ambulatorial

☐ Hospitalar

☐ Domiciliar

2.7.2. Adesão aos pacotes de prestação de serviços (Anexo "N" do Edital):

4.07.01.01-8 Angiografia radioisotópica
4.07.01.02-6 Cintilografia com hemácias marcadas
4.07.01.03-4 Cintilografia do miocárdio com duplo isótopo (perfusão + viabilidade)
4.07.01.05-0 Cintilografia do miocárdio necrose (infarto agudo)
4.07.01.13-1 Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse farmacológico
4.07.01.14-0 Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse físico
4.07.01.06-9 Cintilografia do miocárdio perfusão - repouso
4.07.01.08-5 Cintilografia sincronizada das câmaras cardíacas - repouso
4.07.01.07-7 Cintilografia sincronizada das câmaras cardíacas - esforço
4.07.01.09-3 Fluxo sanguíneo das extremidades
4.07.01.10-7 Quantificação de "shunt" da direita para a esquerda
4.07.01.11-5 Quantificação de "shunt" periférico
4.07.01.12-3 Venografia radioisotópica

4.01.01.04-5 Teste ergométrico convencional (4ª edição cita convencional para cobrar com ctg)
4.01.01.03-7 Teste ergométrico computadorizado (5ª edição cita teste computad. ou convenc.)

4.07.02.01-4 Cintilografia das glândulas salivares com ou sem estímulo
4.07.02.02-2 Cintilografia do fígado e do baço

4.07.02.03-0 Cintilografia do fígado e vias biliares
 4.07.02.04-9 Cintilografia para detecção de hemorragia digestória ativa
 4.07.02.05-7 Cintilografia para detecção de hemorragia digestória não ativa
 4.07.02.06-5 Cintilografia para determinação do tempo de esvaziamento gástrico
 4.07.02.07-3 Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (líquidos)
 4.07.02.08-1 Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (semi-sólidos)
 4.07.02.09-0 Cintilografia para pesquisa de divertículo de Meckel
 4.07.02.10-3 Cintilografia para pesquisa de refluxo gastro-esofágico
 4.07.02.11-1 Fluxo sanguíneo hepático (qualitativo e quantitativo)

4.07.03.01-0 Cintilografia da tireóide e/ou captação (iodo - 123)
 4.07.03.02-9 Cintilografia da tireóide e/ou captação (iodo - 131)
 4.07.03.03-7 Cintilografia da tireóide e/ou captação (tecnécio - 99m TC)
 4.07.03.04-5 Cintilografia das paratireóides
 4.07.03.05-3 Cintilografia de corpo inteiro para pesquisa de metástases (PCI) IODO-131
 4.07.03.05-3 Cintilografia de corpo inteiro para pesquisa de metástases (PCI) IODO-123
 4.07.03.06-1 Teste de estímulo com TSH recombinante
 4.07.03.07-0 Teste de supressão da tireóide com T3

4.07.04.01-7 Cintilografia renal dinâmica
 4.07.04.02-5 Cintilografia renal dinâmica com diurético
 4.07.04.03-3 Cintilografia renal estática (quantitativa ou qualitativa)
 4.07.04.04-1 Cintilografia testicular (escrotal)
 4.07.04.05-0 Cistocintilografia direta
 4.07.04.06-8 Cistocintilografia indireta
 4.07.04.07-6 Determinação da filtração glomerular
 4.07.04.08-4 Determinação do fluxo plasmático renal

4.07.05.01-3 Cintilografia do sistema retículo-endotelial (medula óssea)

4.07.06.01-0 Cintilografia óssea (corpo total)
 4.07.06.02-8 Fluxo sanguíneo ósseo

4.07.07.01-6 Cintilografia cerebral
 4.07.07.03-2 Cintilografia de perfusão cerebral
 4.07.07.04-0 Cisternocintilografia
 4.07.07.05-9 Cisternocintilografia para pesquisa de fístula líquórica
 4.07.07.06-7 Fluxo sanguíneo cerebral
 4.07.07.07-5 Mielocintilografia
 4.07.07.08-3 Ventrículo-cintilografia

4.07.08.01-2 Cintilografia com análogo de somatostatina
 4.07.08.02-0 Cintilografia com gálio-67
 4.07.08.03-9 Cintilografia com leucócitos marcados
 4.07.08.04-7 Cintilografia com MIBG (metaiodobenzilguanidina) IODO-131
 4.07.08.04-7 Cintilografia com MIBG (metaiodobenzilguanidina) IODO-123
 4.07.08.06-3 Cintilografia de mama (bilateral)
 4.07.08.07-1 Demarcação radioisotópica de lesões tumorais
 4.07.08.08-0 Detecção intraoperatória radioguiada de lesões tumorais
 4.07.08.09-8 Detecção intraoperatória radioguiada de linfonodo sentinela
 4.07.08.10-1 Linfocintilografia
 4.07.08.11-0 Quantificação da captação pulmonar com gálio-67

4.07.09.01-9 Cintilografia para detecção de aspiração pulmonar
 4.07.09.02-7 Cintilografia pulmonar (inalação)
 4.07.09.03-5 Cintilografia pulmonar (perfusão)

4.07.10.01-7 Sessão médica para planejamento técnico de radioisotopoterapia
 4.07.10.02-5 Tratamento com metaiodobenzilguanidina (MIBG)

4.07.10.03-3 Tratamento da policitemia vera
 4.07.10.04-1 Tratamento de câncer da tireóide (até 150 mCi)
 4.07.10.04-1 Tratamento de câncer da tireóide (200 mCi)
 4.07.10.04-1 Tratamento de câncer da tireóide (250 mCi)
 4.07.10.04-1 Tratamento de câncer da tireóide (300 mCi)
 4.07.10.04-1 Tratamento de câncer da tireóide (350 mCi)
 4.07.10.04-1 Tratamento de câncer da tireóide (400 mCi)
 4.07.10.05-0 Tratamento de hipertireoidismo-bócio nodular tóxico (Graves)
 4.07.10.06-8 Tratamento de hipertireoidismo-bócio nodular tóxico (Plummer)
 4.07.10.07-6 Tratamento de metástases ósseas (estrôncio-90)
 4.07.10.08-4 Tratamento de metástases ósseas (samário-153)
 4.07.10.09-2 Tratamento de tumores neuroendócrinos

4.07.11.01-3 Dacriocintilografia
 4.07.11.02-1 Imunocintilografia (anticorpos monoclonais)

2.7.3. Dias e Horários de Atendimento:

Dias	Horários
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	07:00 ÀS 18:00

2.7.4. Dados Bancários:

Banco: [REDACTED]	Agência [REDACTED]	Conta Corrente: [REDACTED]
Código do Banco [REDACTED]	Nome da Agência: [REDACTED]	

2.7.5. Contatos:

Função	e-mail	Telefone
Atendimento ao Cliente	cintilocenter@cintilocenter.com.br	(32) 3211-7155
Representante Legal	cintilocenter@cintilocenter.com.br	(32) 3211-7155
Recebimento de informações contratuais	cintilocenter@cintilocenter.com.br	(32) 3211-7155
Faturamento	cintilocenter@cintilocenter.com.br	(32) 3211-7155

Juiz de Fora, MG, 11 de Novembro de 2024


Representante Legal GUSTAVO SFEIR COELHO DE MAGALHÃES
 Identidade [REDACTED]
 CPF nº [REDACTED]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES**

Data de Nascimento: [REDACTED]

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição [REDACTED]

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:17:04** do dia **14/11/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7E5C.75FA.837C.517C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou “baixo risco A”, previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios – CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
OCS/PSA: CINTILOCENTER JUIZ DE FOR A – CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA.	CNPJ/CPF: 11.980.791/0001-80
Representante Legal: GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHÃES	CPF: [REDACTED]

Juiz de Fora, MG 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHÃES

Identidade [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI/1920)**

DECLARAÇÃO

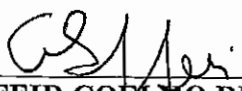
O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: CINTILOCENTER JUIZ DE FORA – CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA.	CNPJ: 11.980.791/0001-80
Signatário (s): GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHÃES	CPF [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em JUIZ DE FORA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.



GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHÃES
Identidade [REDACTED]
CPF n [REDACTED]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO



Documento
 de Identidade Conforme

Nome
GUSTAVO SFEIR COELHO DE MAGALHÃES

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO Estado de Minas Gerais

Nome
 [REDACTED]

Data de Nascimento
 31/07/1980

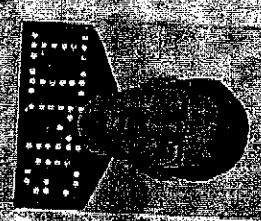
Assinatura do Portador

Relo Horizonte, 28/01/2004

Conselheiro Regional
 Carlos do Amaral Moreira Guedes

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CATALÃO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome
 [REDACTED]

Data de Nascimento
 [REDACTED]

Assinatura do Portador

1. VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GUSTAVO SFEIR COELHO DE MAGALHÃES

Data de Nascimento
 11/02/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
 Gustavo Sfeir Coelho de Magalhães

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 13/07/96

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CINTILOCENTER JUIZ DE FORA -
CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]
de [REDACTED]
M3844 [REDACTED]
bairro [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

MÓDULO INTEGRADOR: J102198469187



MC81627230

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

9. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, profissão MEDICO, sexo masculino, estado civil Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 31/01/1954, nº do CPF 280.904.546-15, documento de identidade M135788, SSPMG, MG, com domicílio e residência a RUA SENADOR SALGADO FILHO, número 72, APTO 302, bairro/distrito BOM PASTOR, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS e CEP 36.021-660 e

[REDACTED]

[REDACTED] regime [REDACTED] Parcial, [REDACTED]

[REDACTED] onalidade [REDACTED]
[REDACTED] nº do [REDACTED]
[REDACTED] documento de identidade [REDACTED]
[REDACTED] com domicílio e residência [REDACTED]
[REDACTED] bairro/distrito [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] reg [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Cláusula Segunda- O capital social será R\$ 455.000,00 (QUATROCENTOS e CINQUENTA e CINCO MIL reais) dividido em 910 quotas de valor nominal R\$ 500,00, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos

MÓDULO INTEGRADOR: J102198469187



MG81627230

sócios:

Nome	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
AMANDIO BALDI TAVARES	39	19.500,00
WILSON COELHO PEREIRA FILHO	39	19.500,00
HELENA ARAUJO PEREIRA PEDROSA	39	19.500,00
ANGELO ATALLA	68	34.000,00
HELIO LIMA DE BRITO JUNIOR	39	19.500,00
ARY PINHEIRO DE BARROS	68	34.000,00
GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES	91	45.500,00
NILSON SOARES PIRES DE MENDONCA	68	34.000,00
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	39	19.500,00
ANDREA DE MAGALHAES NICOLATO	68	34.000,00
LUIZ AFONSO DEMOLINARI PRATA	69	34.500,00
WALDYR JOSE MOREIRA ABZANO	68	34.000,00
FRANCISCO CAMPOS DA SILVA	39	19.500,00
MARCO ANTONIO COTTA PERALVA	39	19.500,00
CHRISTIANE MARIA MEURER ALVES	69	34.500,00
JOSE DONDICI FILHO	68	34.000,00
TOTAL	910	455.000,00

Cláusula Terceira - O objeto será A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO A PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICINA NUCLEAR E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 03/05/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES ao administrador/sócio LUIZ AFONSO DEMOLINARI PRATA ao administrador/sócio MARCO ANTONIO COTTA PERALVA ao administrador/sócio CHRISTIANE MARIA MEURER ALVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: J102198469187



MG81827230

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

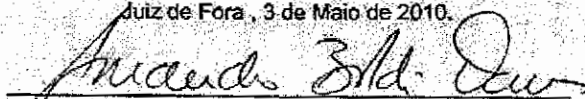
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

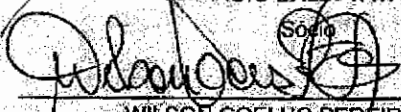
Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

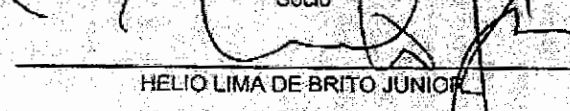
Juiz de Fora, 3 de Maio de 2010.


AMANDIO BALDI TAVARES


WILSON COELHO PEREIRA FILHO


HELENA ARAUJO PEREIRA PEDROSA


ANGELO ATALLA


HELIO LIMA DE BRITO JUNIOR



ARY PINHEIRO DE BARROS

Socio

Sócio/Administrador

Sdicio

Scio

Sócio

Socio/Administrador

Socio

Abstract

Sócio/Administrador

Sócio/Administrador

Socio



ACINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA

PROTOCOLLO: 10/277.802-7

90005483

WILLIAM T. DE WILDE
MANAGER OF THE WALLA WALLA
WALLA WALLA, WASH.

JUGEMG

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31208809541	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2000368127

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA
 Local

16 Junho 2020
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / / _____
 Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / / _____
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
---	--	--	--	--

/ / / _____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
---	--	--	--	--

/ / / _____ _____ _____
 Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7913576 em 10/07/2020 da Empresa CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA -ME, Nire 31208809541 e protocolo 203233999 - 10/07/2020. Autenticação: E142413ED8964FBB58D949235B88A2D462C995C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/323.399-9 e o código de segurança Twpd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES



[illegible]

A sociedade empresária sob a denominação de **Cintlocenter Juiz de Fora- Cintlografia e Medicina Nuclear Ltda ME**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120880954-1, datado de 21/05/2010, CNPJ nº 11.980.791/0001-80, com sede a Rua Rei Alberto nº 196, Bairro Centro, município de Juiz de Fora, MG. CEP: 36016-300 resolve promover sua 3ª alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

A Sociedade passa a ter por objetivo a prestação de Serviços de Medicina Nuclear.

CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA ME
CNPJ: 11.980.791.0001-80

[illegible]

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA ME
CNPJ: 11.980.791/0001-80**

Cláusula Primeira- A sociedade empresária gira sob a denominação de **Cintilocenter Juiz de Fora- Cintilografia e Medicina Nuclear Ltda ME**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120880954-1, datado de 21/05/2010, CNPJ nº 11.980.791/0001-80, com sede a Rua Rei Alberto nº 196, Bairro Centro, município de Juiz de Fora, MG, CEP: 36016-300.

Cláusula Segunda - Do Capital Social

O Capital social é de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), dividido em 910 (novecentas e dez) quotas no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de Quotas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
AMANDIO BALDI TAVARES	39	500,00	19.500,00
CAROLINA NEUMANN BARROS	34	500,00	17.000,00
CAROLINA SÁ NASCIMENTO DE PAULA DONDICI	68	500,00	34.000,00
CHRISTIANE MARIA MEURER ALVES	273	500,00	136.500,00
DANIEL PICCININI SILVA	39	500,00	19.500,00
FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	39	500,00	19.500,00
GUSTAVO NEUMANN BARROS	34	500,00	17.000,00
GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHÃES	91	500,00	45.500,00
HELENA ARAÚJO PEREIRA PEDROSA	39	500,00	19.500,00
HÉLIO LIMA DE BRITO JUNIOR	39	500,00	19.500,00
LUIZ GUILHERME GESUALDO PRATA	69	500,00	34.500,00
MARCO ANTÔNIO COTTA PERALVA	39	500,00	19.500,00
WALDYR JOSE MOREIRA ABIZAID	68	500,00	34.000,00
WILSON COELHO PEREIRA FILHO	39	500,00	19.500,00
Total	910	500,00	455.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Terceira - Do Objetivo Social

A Sociedade passa a ter por objetivo a prestação de Serviços de Medicina Nuclear.



**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA ME
CNPJ: 11.980.791/0001-80**

Cláusula Quarta - Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Da Cessão e Transferência das Quotas Sociais

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - Da Administração e Uso da Denominação Social

A administração da sociedade e o uso da denominação social é exercida pelos sócios **Christiane Maria Meurer Alves, Gustavo Sfeir Coelho de Magalhães, Marco Antonio Cotta Peralva e Waldyr José Moreira Abizaid** em conjunto e ou separadamente. Aos administradores caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo, tais como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros, tais como: repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral e estabelecimentos bancários.

Parágrafo Primeiro:

É obrigatória a assinatura em conjunto de todos os administradores: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **Christiane Maria Meurer Alves, Gustavo Sfeir Coelho de Magalhães, Marco Antonio Cotta Peralva e Waldyr José Moreira Abizaid**, quando se tratar da assunção de dívidas, empréstimos e financiamentos para a própria empresa e a aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Segundo:

Os administradores estão proibidos de firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício próprio ou de terceiros.

Cláusula Oitava - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Nona - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Da Retirada Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Da Dissolução da Sociedade

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - Da Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro Contratual ou de Eleição

Fica eleito o foro de Juiz de Fora para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento.



**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA ME
CNPJ: 11.980.791/0001-80**

Juiz de Fora, 02 de Junho de 2020.

AMANDIO BALDI TAVARES

CHRISTIANE MARIA MEURER ALVES

CAROLINA NEUMANN BARROS

CAROLINA SÁ NASCIMENTO DE PAULA DONDICI

DANIEL PICCININI SILVA

FELIPE GOMES DE OLIVEIRA

GUSTAVO NEUMANN BARROS

GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHÃES

HELENA ARAÚJO PEREIRA PEDROSA

HELENA ARAÚJO PEREIRA PEDROSA

LUIZ AFONSO DEMOLINARI PRATA

MARCO ANTÔNIO COTTA PERALVA

WALDYR JOSÉ MOREIRA ABIZAID

WILSON COELHO PEREIRA FILHO

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7913576 em 10/07/2020 da Empresa CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA -ME, Nire 31208809541 e protocolo 203233999 - 10/07/2020. Autenticação: E142413ED8964FBB58D949235B86A2D462C995C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/323.399-9 e o código de segurança Twpd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	AMANDIO BALDI TAVARES
[REDACTED]	CAROLINA NEUMANN BARROS
[REDACTED]	CAROLINA SA NASCIMENTO DE PAULA DONDICI
[REDACTED]	CHRISTIANE MARIA MEURER ALVES
[REDACTED]	DANIEL PICCININI SILVA
[REDACTED]	FELIPE GOMES DE OLIVEIRA
[REDACTED]	GUSTAVO NEUMANN BARROS
[REDACTED]	GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES
[REDACTED]	HELENA ARAUJO PEREIRA PEDROSA
[REDACTED]	HELIO LIMA DE BRITO JUNIOR
[REDACTED]	LUIZ GUILHERME GESUALDO PRATA
[REDACTED]	MARCO ANTONIO COTTA PERALVA
[REDACTED]	WALDYR JOSE MOREIRA ABIZAID
[REDACTED]	WILSON COELHO PEREIRA FILHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7913576 em 10/07/2020 da Empresa CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA -ME, Nire 31208809541 e protocolo 203233999 - 10/07/2020. Autenticação: E142413ED8964FBB58D949235B86A2D462C995C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/323.399-9 e o código de segurança Twpd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/15

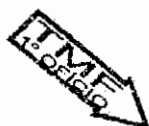
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

[Redacted]

[Redacted]

Por este instrumento particular, o outorgante constitui o outorgado, a quem confere poderes específicos pra assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração: alteração do objetivo da Sociedade: **Cintilocenter Juiz de Fora- Cintilografia e Medicina Nuclear Ltda ME**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120880954-1, datado de 21/05/2010, CNPJ nº 11.980.791/0001-80, com sede a Rua Rei Alberto nº 196, Bairro Centro, município de Juiz de Fora, MG, CEP: 36016-300, assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do estado de Minas Gerais- JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Juiz de Fora, 25 de Maio de 2020.



Carolina Sá Nascimento de Paula Dondici
Carolina Sá Nascimento de Paula Dondici

PODER. JUCI. JUCEMG - SECRETARIA GERAL DE JUSTICA

Tribunal do 1º Ofício de Notas
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
CAROLINA SA NASCIMENTO DE PAULA DONDICI
em testemunho da verdade
Juiz de Fora, 27/05/2020 12:21:25 2529

SELO DE CONSULTA DRI 1580
CÓDIGO DE SEGURANÇA 17665628.1847.9679
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Jovana Aparecida Costa da Silva - Escrevente Autorizada
Emitido em: 27/05/2020 12:21:25
Consulte e valide este selo de segurança em: <http://selos.jucmg.juiz.br>

Nº DA ETIQUETA: AA1 954215



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7913576 em 10/07/2020 da Empresa CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA -ME, Nire 31208809541 e protocolo 203233999 - 10/07/2020. Autenticação: E142413ED8964FBB58D949235B86A2D462C995C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/323.399-9 e o código de segurança Twpd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

pág. 9/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
██████████	██████████	██████████

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHÃES

Página 1 de 1



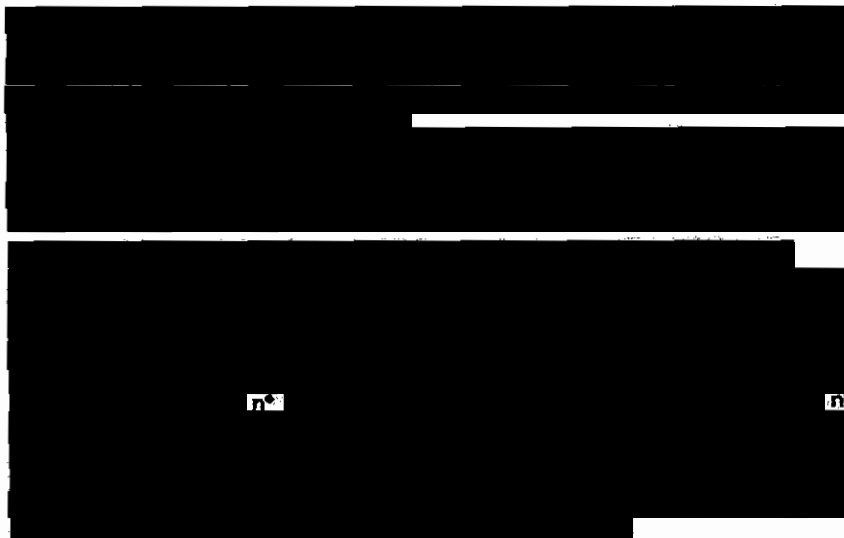
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7913576 em 10/07/2020 da Empresa CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA -ME, Nire 31208809541 e protocolo 203233999 - 10/07/2020. Autenticação: E142413ED8964FBB58D949235B86A2D462C995C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/323.399-9 e o código de segurança Twpd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/15

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO
PARTICULAR**



Juiz de Fora, 25 de Maio de 2020.

Gustavo Neumann Barros



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4º Tabelionato de Notas de Juiz de Fora - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(DQO48349) GUSTAVO NEUMANN BARROS

em testemunho da verdade.
Juiz de Fora, 12/06/2020 15:01:29 8873
SELO DE CONSULTA: DQO48349
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7767.5923.6897.1362
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Ana Lúcia de Souza Pacheco - Estrevente Autorizada
Emol: R\$5,48 TFI: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

NOTAS - DPA
DQO48349
7767.5923.6897.1362
7767.5923.6897.1362

Nº DA
ETIQUETA
AAJ691687



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7913576 em 10/07/2020 da Empresa CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA -ME, Nire 31208809541 e protocolo 203233999 - 10/07/2020. Autenticação: E142413ED8964FBB58D949235B86A2D462C995C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/323.399-9 e o código de segurança Twpd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARNELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 11/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
		0

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7913576 em 10/07/2020 da Empresa CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA -ME, Nire 31208809541 e protocolo 203233999 - 10/07/2020. Autenticação: E142413ED8964FBB58D949235B86A2D462C995C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/323.399-9 e o código de segurança Twpd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA -ME, de NIRE 3120880954-1 e protocolado sob o número 20/323.399-9 em 10/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7913576, em 10/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
	GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
	FELIPE GOMES DE OLIVEIRA
	HELENA ARAUJO PEREIRA PEDROSA
	CHRISTIANE MARIA MEURER ALVES
	GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES
	HELIO LIMA DE BRITO JUNIOR
	WILSON COELHO PEREIRA FILHO
	WALDYR JOSE MOREIRA ABIZAID
	MARCO ANTONIO COTTA PERALVA
	AMANDIO BALDI TAVARES
	DANIEL PICCININI SILVA
	CAROLINA NEUMANN BARROS
	LUIZ GUILHERME GESUALDO PRATA
	GUSTAVO NEUMANN BARROS
	CAROLINA SA NASCIMENTO DE PAULA DONDICI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
	GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 20/323.399-9.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7913576 em 10/07/2020 da Empresa CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA -ME, Nire 31208809541 e protocolo 203233999 - 10/07/2020, Autenticação: E142413ED8964FBB58D949235B86A2D462C995C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/323.399-9 e o código de segurança Twpd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
	GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2020, às 18:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/323.399-9.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7913576 em 10/07/2020 da Empresa CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA -ME, Nire 31208809541 e protocolo 203233999 - 10/07/2020. Autenticação: E142413ED8964FBB58D949235B86A2D462C995C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/323.399-9 e o código de segurança Twpd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7913576 em 10/07/2020 da Empresa CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA -ME, Nire 31208809541 e protocolo 203233999 - 10/07/2020. Autenticação: E142413ED8964FBB58D949235B86A2D462C995C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/323.399-9 e o código de segurança Twpd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.980.791/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTIOLOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R REI ALBERTO	NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.016-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CINTILOCENTER@CINTILOCENTER.COM.BR	TELEFONE (32) 3211-7155
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2024 às 13:34:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

Nome: **GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES**

Assinatura do Portador: *G. Sffeir*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: [REDACTED]

Assinatura do Portador: *Conselheiro*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES**

Assinatura do Portador: *G. Sffeir*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: [REDACTED]

Assinatura do Portador: *MARCO BARROSO DOMINGOS*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES**

Nº de Inscrição: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Assinatura do Portador: *G. Sffeir*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

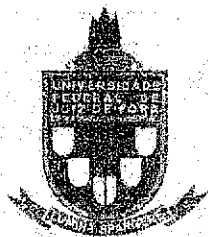
Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *G. Sffeir*

Nome: **GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 13/07/96



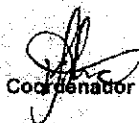
O Vice-Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 05 de janeiro de 2004, confere o título de

Médico

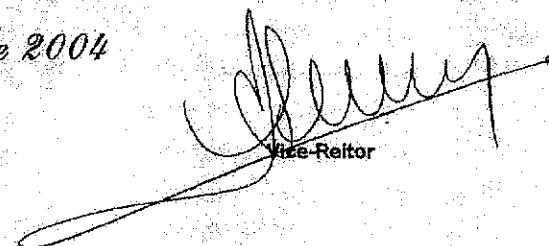
Gustavo Sffeir Coelho de Magalhães

filho de José Carlos Teixeira Coelho de Magalhães e de Angela Beatrix Sffeir de Magalhães, nascido a 11 de fevereiro de 1980, natural do Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

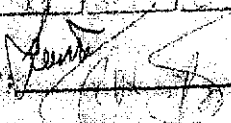
Juiz de Fora, 05 de janeiro de 2004


Coordenador


Diplomado


Vice-Reitor

Este diploma vem assinado por Paulo Ferreira Pinto -
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, Helenilson da
Fonseca e Silva - Coordenador de Assuntos e Registros
Acadêmicos - substituto - e pelo(a) diplomado(a).

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Médico inscrito sob o n.º 3333
às folhas 52 do livro n.º 81,
em 08/01/2006 de acordo com a
Lei n.º 3208 de 03 de Setembro de 1957.
B. Hie. 39.12.1.1.1
Servidor: 
Giovanni Silva
Enc. Selo Registro de Médicos

Conselho Regional de Medicina

Est. Espírito Santo

Registrado sob n.º 8644

Em 16/02/2006

VISTO

(Presidente Conselho)

Dr. Saulo Ribeiro da Veiga
Presidente do CRM/ES

UFJF - CURSO DE MEDICINA - Reconhecido pelo
Decreto nº 36.727, de 03/01/55, publicado no Diário
Oficial de 22/01/55

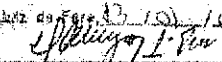
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA

Diploma registrado sob o n.º 65.246
no Livro 6-119, folha 73
Processo n.º 23071-014008/2003-76
de acordo com o disposto no Artigo 48, § 1º, da
Lei 9394/96.

Em 5 de janeiro de 2006

Ana Maria dos Santos Gomes
Subgerente de Expedição e Registro de Diplomas

Helenilson da Fonseca e Silva
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos
- Substituto -

4.º 08 — 12.º 06-08
Comunicação, feita esta e concluída
no dia 08, pelo(a) responsável na
UFJF, de acordo com o artigo 48 da
Lei n.º 9394 de 20 Nov. 96
Juiz de Fora, 10/01/2006

ANTONIO FERNANDO SAMPAIO

ANTONIO FERNANDO SAMPAIO - 6.º. 1.º



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE
DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº

CNPJ

Inscrição

Validade

11.980.791/0001-80

03/06/2011

03/06/2025

Razão Social

Nome Fantasia

CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E
MEDICINA NUCLEAR LTDA CINTILOCENTER

Endereço

Município

CEP

R REI ALBERTO 196 - CENTRO
36016300

Juiz de Fora - MG

Responsável Técnico

Classificação

0039936-MG GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHÃES

CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO
ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 03/06/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301>.

Certificado emitido 21/08/2024 13:07:00 (Horário de Brasília)
Certificado válido até: 03/06/2025 23:59:59 (Horário de Brasília)
Código de Controle: EBHI.FGJI.FEED.JBJJ





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
ALVARA DE LOCALIZAÇÃO



TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTO	VALIDADE
JURÍDICA	02/07/2024	121011003	ATE 300 M² DE ÁREA	02/07/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL	CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA			CNPJ
LOCALIZAÇÃO	RUA REI ALBERTO - 00196 - CENTRO -			
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S)	8640203 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE EXCEPTO TOMOGRAFIA			

OBS: COMPLEMENTARES

ATIVIDADES SUJEITAS A LICENCIAMENTO SANITÁRIO, O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG COM GRAU DE RISCO MANEIRO ALVARA EM LOCAL VISÍVEL A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ ENTREGUE EM MEIO DIGITAL

PROTÓCOLO nº 115.975/2024

Assinado por 1 pessoa: MARCIA APARECIDA VALLE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8E4B-2EAA-F740-AE80> e informe o código 8E4B-2EAA-F740-AE80





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E4B-2EAA-F740-AE80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 03/07/2024 15:37:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8E4B-2EAA-F740-AE80>



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE SAÚDE - SS
Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 0219/2024

DATA DE VALIDADE: 21/02/2025

Nº PROCESSO: 48919/2010

CMC: 121.011/00-3

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Clínica de Medicina Nuclear

CNAE-ATIVIDADE ECONÔMICA ESTABELECIMENTO: 8640-2/99

OBSERVAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA

CNPJ/CPF: 11.980.791/0001-80

LOGRADOURO: Rua Rei Alberto

NÚMERO: 196

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36016300

UF: MG

L: Gustavo Sfeir Coelho de Magalhães

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gustavo Sfeir Coelho de Magalhães

CPF: [REDACTED]

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO:

CPF:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 85 do Código de Saúde de Minas Gerais - Lei nº 13317/1999 e poderá ser cancelado a qualquer momento, por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 2024.

Autoridade Sanitária

Lilian dos Santos Ribeiro
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISA/SSV/SS/PJF
MAT. 52035101

LISTA DE PROFISSIONAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA.

ENDEREÇO: RUA: REI ALBERTO, 196 - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36.016-300

CNPJ: 11.980.791/0001-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO: (INFORMAR OS MESMOS DADOS ABAIXO) GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHÃES

#	NOME COMPLETO	CPF	NOME DO CONSELHO	Nº DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	ESPECIALIDADE	E-MAIL:
1	GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHÃES		CRMMG		MÉDICO NUCLEAR	cintilocenter@cintilocenter.com.br
2	PRICILA ROCHA COELHO		CRMMG		ARDIOLOGISTA	cintilocenter@cintilocenter.com.br
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

[REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:29:15 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **DB0D.6879.1532.B583**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

LIMPAR

Data da consulta: 14/11/2024 07:37:08
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/11/2024 às 12:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6736.1848.2976.5408 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES**, CPF [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h33min45 do dia 14/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 7U7P.TVV7.CW97.D98T

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES

CPF [REDAZIDO]

Certidão nº: 78999440/2024

Expedição: 14/11/2024, às 12:34:11

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDAZIDO], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

Emissão em 14/11/2024, 08:15

Parâmetros: CPF / CNPJ: 11.980.791/0001-80

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NmY1ZTc0MzA5M2Y4Y2RkZTQyYjlmMTI4OGI1NTY4MzNiMzJhMGZiNjExZDkxZGQyY2lyYmNiMzdINmFmYWewMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.980.791/0001-80 DUNS®: 900381897
Razão Social: CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2025
Receita Municipal	Validade:	05/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.980.791/0001-80 DUNS®: 900381897
Razão Social: CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA
NUCLEAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Vínculos:

CPF: [REDACTED]
Nome: HELIO LIMA DE BRITO JUNIOR
Lotação: DEP DE CLINICA MEDICA-FACMED
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2024 08:16:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CINTILOCENTER JUIZ DE FORA - CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA**
CNPJ: **11.980.791/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DIEx s/nº – CEC/HGeJF
EB: 64580.006962/2024-57

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

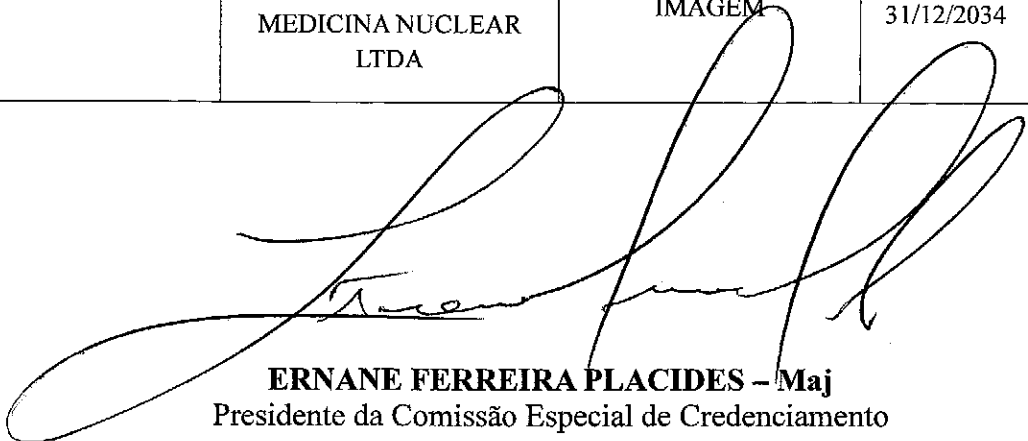
Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)

Anexo: Relatório Circunstanciado da CEC

Ref.: Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF:

Nº Inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Anual Estimado
111/2025	11.980.791/0001-80	CINTILOCENTER JUIZ DE FORA – CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	01/01/2025 a 31/12/2034	R\$ 200.000,00


ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

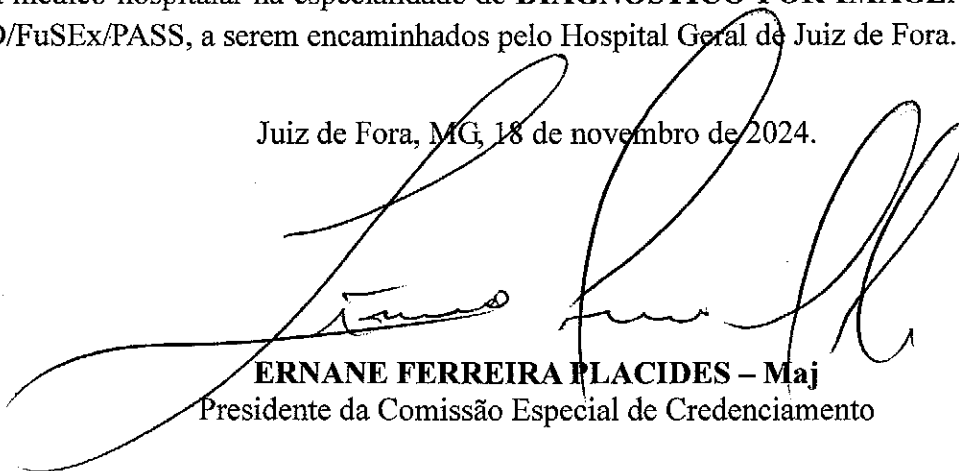
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, pela OCS: CINTILOCENTER JUIZ DE FORA – CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.980.791/0001-80, localizada à Rua Rei Alberto, nº 196, Bairro Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.016-300, e-mail: cintilocenter@cintilocenter.com.br, telefone: (32) 3211-7155 é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, aos pacientes do SAMMED/FuSex/PASS, a serem encaminhados pelo Hospital Geral de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.



ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



PAULO AUGUSTO SOARES COGO – 2º Ten
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativa ao credenciamento de OCS para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF, tendo em vista ter aceitado os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 - 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA - D8SAFCTCONS - D8SAFCTOCSA - D8SAFCTCONS - D8SAECBPRSA - D8SAECBCONS.

4. Publique-se.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 64580.006962/2024-57
2. Inexigibilidade nº 111/2025
3. Objeto: Credenciamento de OCS, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**.
4. Valor anual estimado do credenciamento: **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para atender o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pela 4ª Região Militar em Belo Horizonte, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

Eu, Face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025**, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar na especialidade de **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121/HGeJF). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

Nº Inex	CNPJ	OCS	VALOR ANUAL ESTIMADO
111/2025	11.980.791/0001-80	CINTILOCENTER JUIZ DE FORA – CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA	R\$ 200.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2024, Inexigibilidade NUP 64580.006962/2024-57, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 18/11/2024, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 17/12/2024, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER nº 00322/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 27/08/2024 e DESPACHO nº 00351/2024/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel
Diretor do HGeJF